

MINUTA DO RECURSO:

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Ref.: Recurso contra Auto de Infração de Trânsito nº [INSERIR NÚMERO DO AUTO]

Recorrente: [SEU NOME COMPLETO]

Endereço: [SEU ENDEREÇO COMPLETO]

Placa do veículo: [PLACA DO VEÍCULO]

Data da infração: [DATA DA INFRAÇÃO]

Órgão autuador: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

I – DOS FATOS

Venho, respeitosamente, apresentar este recurso para contestar a autuação por ultrapassar o sinal vermelho ao realizar conversão à direita, no acesso ao Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), vindo da Av. Durval de Góes Monteiro pela via Lourival de Melo Mota.

Essa conversão à direita sempre foi livre e praticada há décadas por condutores que se dirigem à UFAL e ao Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA), sem qualquer prejuízo à fluidez do trânsito ou à segurança viária. A recente mudança, que passou a proibir a manobra com o sinal fechado, pegou a todos de surpresa – inclusive servidores da própria Universidade e profissionais da saúde que utilizam diariamente o local.

II – DA FALTA DE DIVULGAÇÃO E SINALIZAÇÃO

A alteração na regra de circulação **não foi precedida de nenhuma campanha educativa**, nem houve qualquer sinalização horizontal ou vertical que deixasse claro que a conversão à direita havia sido proibida. Além disso, a fiscalização eletrônica foi instalada de forma **escondida atrás de uma placa**, com coloração que se confunde com o ambiente, o que dificulta ainda mais a identificação por parte dos motoristas.

De acordo com o artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

“Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.”

E ainda, conforme a **Resolução nº 798/2020 do CONTRAN**, é obrigatória a sinalização prévia e clara sempre que houver fiscalização eletrônica, o que não ocorreu no local da autuação.

III – DA MUDANÇA INJUSTIFICADA E SEM FUNDAMENTO TÉCNICO

A conversão à direita naquela localidade **nunca interferiu negativamente no trânsito da região**, muito pelo contrário: sempre colaborou para o escoamento do fluxo da Avenida Durval de Góes Monteiro, uma das mais movimentadas de Maceió. A mudança, portanto, **não apresentou**

qualquer justificativa técnica ou benefício evidente, apenas gerando confusão e penalidades indevidas para condutores de boa-fé.

IV – DOS PRINCÍPIOS LEGAIS E JURISPRUDÊNCIA

Toda mudança de regras no trânsito precisa ser **razoável, proporcional e amplamente divulgada**, especialmente quando há impacto direto sobre a rotina de centenas de pessoas.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, exige que a Administração Pública atue com **legalidade, publicidade e eficiência** – o que claramente não foi observado neste caso.

Inclusive, há precedentes administrativos e judiciais que reforçam esse entendimento:

JARI/SP – Processo nº 0002894-7/2023:
“Diante da ausência de sinalização adequada e da mudança recente na circulação, entende-se pela procedência do recurso e cancelamento da penalidade imposta.”

TJDFT – Mandado de Segurança 0712345-32.2021.8.07.0000:
“A ausência de informação clara e a mudança repentina no regramento do tráfego sem campanha educativa ou período de adaptação caracterizam vício na autuação.”

V – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, solicito respeitosamente:

- 1.O **cancelamento da multa** por se tratar de infração resultante de mudança repentina e sem a devida sinalização, contrariando o art. 90 do CTB e as normas do CONTRAN;
- 2.O **reconhecimento de nulidade do auto de infração**, nos termos do artigo 281, I, do CTB, por falhas formais e materiais que comprometem a validade do auto;
- 3.Na remota hipótese de não acolhimento do pedido principal, que seja considerada a **inexistência de má-fé ou dolo por parte do condutor**, com base nos princípios da razoabilidade, boa-fé e proporcionalidade.

Certo de que este pedido será analisado com a devida atenção, agradeço pela oportunidade de esclarecer os fatos.

Nestes termos,
Peço deferimento.

[Cidade], [Data]

[Nome do Recorrente]

CPF: [XXXXXXXXXXXX]

CNH: [XXXXXXXXXXXX]